



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96, CENTRO
CEP: 58398-000 – REMÍGIO -PB

Lei nº 1.057, de 17 de abril de 2017

Dispõe sobre a denominação do Auditório Municipal do bairro Bela Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 70. VII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Auditório Municipal Geraldo Pereira de Lima” o auditório municipal localizado no anexo da Creche Municipal Olivia Bronzeado, no bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Remígio-PB, 17 de abril de 2017.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB.